



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1127/2018

De 03 de outubro de 2018.

*Autoriza o Poder Executivo construir calçadas nos locais que especifica.*

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a construir calçadas defronte as ruas que serão pavimentadas com recursos financeiros objeto do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844846/2017, oriundos do Governo Federal, por meio de convênios firmados com o Ministério das Cidades no âmbito do Programa Planejamento Urbano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
03 de outubro de 2018

  
**JOSÉ MARCOS ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**